



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2013.

(Do Sr. Alex Canziani)

Requer a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 2.664, de 2011, a fim de incluir a Comissão de Educação, Meio Ambiente e Minorias.

Senhor Presidente,

Requeiro respeitosamente a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 2.664 de 2011, a fim de incluir a Comissão de Educação, Meio Ambiente e Minorias para a deliberação sobre o mérito da proposição.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento busca assegurar que a Comissão de Educação, Meio Ambiente e Minorias possam se manifestar sobre o mérito do Projeto de Lei nº 2.664, de 2011, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Gestor Ambiental. Cabe às referidas Comissões a manifestação sobre proposições que afetem a exploração de atividades e serviços inerentes à área de interesse de modo geral, conforme preceitua o art. 32, XIX, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei nº 2.664 de 2011, ao pretender regulamentar a profissão de gestor ambiental, tomando como precedente a Lei nº 10.410, de 2002, na verdade



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

conspira contra os interesses da União e esvazia os efeitos dessa Lei, pois sua aprovação implica que não caberá mais ao ente administrativo dispor sobre as competências do cargo, que ficam uniformizadas na lei regulamentadora da profissão e fora do alcance da discricionariedade e do interesse específico dos administradores públicos, razão pela qual, propomos a discussão em mais duas Comissões de Mérito para que a matéria seja melhor examinada nesta casa.

Ante o exposto, esperamos contar com o deferimento do requerimento para que a inclusão das Comissões propostas, possam agregar sua contribuição ao debate sobre a relevante matéria.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 2013.

---

Deputado Alex Canziani  
PTB-PR